



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla**
4 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de
5 dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
6 (PROEC): **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Suedes de**
7 **Araújo**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Débora Andréa Evangelista**
8 **Façanha**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José**
9 **Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio Carvalho de Figueiredo**;
10 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de
11 Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de
12 Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Junior**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
13 **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco**
14 **Pinheiro**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Alex Pinheiro Feitosa**;
15 Representante técnico-administrativo: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**;
16 Representantes discentes: **Adriana Dias Moreira Pires**, **Lucca Matheus Araújo Silva** e
17 **Marcondes Ferreira Costa Filho**. Conselheiros com falta justificada: Ianara Maresa Macedo
18 da Rocha e Ricardo Paulo Fonseca Melo. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação
19 sobre as atas da primeira reunião ordinária e primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte
20 e um. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes
21 Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico número setenta e oito de dois
22 mil e vinte e um da PROGRAD. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Calendário
23 Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo dois mil e vinte e um, ponto, dois,
24 encaminhado via Memorando Eletrônico número setenta e nove de dois mil e vinte e um da
25 PROGRAD. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que
26 regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação
27 presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. **Quinto ponto:** Outras
28 ocorrências. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
29 **Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião. As justificativas de ausências foram lidas,
30 votadas e aprovadas por unanimidade. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O
31 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** solicitou a retirada do quarto ponto da pauta porque as
32 considerações feitas pelo CCSAH não estavam inseridas na minuta da resolução e a Secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 do Órgão Colegiados informou que não as recebeu. A conselheira **Débora Andréa Evangelista**
34 **Façanha** solicitou a inclusão do seguinte ponto de pauta: "Apreciação e deliberação sobre
35 Diretrizes para viabilizar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma presencial, face
36 a Decisão CONSUNI/UFERSA número quinze de dois mil e vinte e um, de forma segura e em
37 plena obediência ao plano de Biossegurança". Explicou que estava atendendo ao pedido de
38 alguns professores preocupados com o andamento, por exemplo, das suas pesquisas e
39 orientações de teses e dissertações, prejudicados pela falta de acesso às estruturas físicas da
40 UFERSA decorrente da Decisão mencionada. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
41 pediu para que fosse mostrado o artigo da Decisão CONSUNI/UFERSA número quinze, de
42 quinze de março de dois mil e vinte e um, que proibia o acesso de pessoas à Universidade.
43 Lembrou que a mesma definia que esse acesso era permitido pelos chefes imediatos até a
44 emissão da resolução que estabelecesse normas complementares acerca do funcionamento
45 presencial das unidades da UFERSA, enquanto perdurasse a situação de emergência em saúde
46 pública decorrente da pandemia da COVID-dezenove. E disse que o acesso à Universidade foi
47 proibido pela Nota Técnica número um, de dois mil e vinte e um, do Gabinete da Reitoria. A
48 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, explicou que a referida Nota
49 Técnica foi necessária devido à grande quantidade de pessoas com dúvidas acerca da Decisão
50 CONSUNI/UFERSA número quinze, de quinze de março de dois mil e vinte e um, e que o artigo
51 primeiro da mesma explicava a proibição do acesso às instalações da Universidade. O
52 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** pediu esclarecimentos sobre o termo "Presencial" na
53 descrição do terceiro ponto da pauta. O conselheiro **Sueldes de Araújo** respondeu que se referia
54 à natureza dos cursos e disse que a natureza de ensino independia disso. Pediu a retirada do
55 ponto quatro da pauta condicionada à sua atualização pela PROGRAD. Ressaltou que esta era,
56 inclusive, uma solicitação aprovada por unanimidade pelo Comitê de Graduação. Os
57 conselheiros **Alex Pinheiro Feitosa** e **Francisco Edcarlos Alves Leite** também pediram a
58 retirada do quarto ponto da pauta para que fosse atualizado. O conselheiro **Manoel Quirino da**
59 **Silva Junior** solicitou a retirada do terceiro ponto da pauta, na medida que o mesmo pudesse
60 retornar o quanto antes à apreciação deste conselho, juntamente com o Calendário da
61 Graduação do semestre letivo dois mil e vinte e um, ponto, dois, após análise da Resolução
62 CNE/CP número dois, de dois mil e vinte, que visava a redução da quantidade de dias letivos,
63 assim como a redução do número de dias entre os dois semestres, para que fosse possível que
64 o início do semestre dois mil e vinte, ponto, dois fosse ainda no ano letivo de dois mil e vinte e
65 um. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** também solicitou a retirada do terceiro ponto
66 da pauta pelos mesmos motivos do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior. Disse, ainda,
67 que o recesso agendado para o mês de dezembro de dois mil e vinte e um e o início do semestre
68 letivo de dois mil e vinte e um, ponto, dois agendado para janeiro de dois mil e vinte e dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 dificultava questões administrativas para os servidores que tinham cargos de gestão, pois não
70 seria possível o titular e o vice gozarem férias no início do ano de dois mil e vinte e dois. O
71 conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** também pediu a retirada do terceiro ponto da pauta
72 e lembrou que o calendário de dois mil e vinte e um, ponto, um já havia sido aprovado por este
73 conselho, porém precisava ser reavaliado. Pediu, ainda, a análise do calendário pelas bases
74 antes do seu retorno a este conselho. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** endossou o
75 pedido de retirada do terceiro e do quarto pontos da pauta. Disse que não poderia ser favorável
76 à inclusão do ponto feito pela conselheira Débora Andréa Evangelista Façanha, já que o mesmo
77 não havia sido encaminhado em tempo hábil de ser avaliado pelas bases. E, por fim, perguntou
78 se seria possível reavaliar o prazo de dez dias que os conselhos tinham para emendas às
79 minutas de resoluções. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** disse que o ponto cuja
80 inclusão foi solicitada pela conselheira Débora Andréa Evangelista Façanha seria desnecessário
81 caso a Nota Técnica número um, de dois mil e vinte e um, do Gabinete da Reitoria, fosse
82 revogada, já que a Decisão CONSUNI/UFERSA número quinze, de quinze de março de dois mil
83 e vinte e um, não se resumia ao artigo primeiro. O conselheiro **Lucca Matheus Araújo Silva**
84 falou que realmente havia uma confusão na Decisão CONSUNI/UFERSA número quinze, de
85 quinze de março de dois mil e vinte e um, já que suspendia os efeitos das Portarias
86 UFERSA/GAB número vinte e dois, de quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, e número cem,
87 de primeiro de março de dois mil e vinte e um, ao mesmo tempo que permitia o acesso às
88 instalações da Universidade com algumas condições. E, por fim, comentou sobre a importância
89 de os semestres ficarem com cem dias letivos, devido à dificuldade de acesso à internet e às
90 condições de vulnerabilidade social em que alguns alunos se encontravam durante a pandemia
91 do novo coronavírus. O conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**, com relação ao pedido de inclusão
92 do ponto de pauta feito pela conselheira Débora Andréa Evangelista Façanha, disse que a
93 Decisão CONSUNI/UFERSA número quinze, de quinze de março de dois mil e vinte e um,
94 deixava clara a suspensão das duas Portarias e das rotinas presenciais e híbridas em todos os
95 *campi* da UFERSA, mas deixava lacunas com relação às diretrizes mencionadas em seu artigo
96 quinto. O conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que a PROGRAD tinha um compromisso com o
97 Sistema de Seleção Unificada (SISU) e que não era possível discutir os calendários acadêmicos
98 com as bases, já que este tinha que ser definido com bastante antecedência. Lembrou que, no
99 ano de dois mil e vinte, este conselho havia discutido e decidido que os semestres iriam continuar
100 com cem dias letivos. Comentou que a PROGRAD refletiu bastante sobre o mês de início do
101 semestre letivo dois mil e vinte e um, ponto, dois, contudo, caso começasse em dezembro de
102 dois mil e vinte e um, teria aproximadamente dez dias de aulas no referido mês, já que eram
103 necessários, no mínimo, quinze ou trinta dias entre um semestre e outro. O conselheiro **Manoel**
104 **Quirino da Silva Junior**, por sua vez, esclareceu que a Resolução CONSEPE/UFERSA número



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 cinco, de dezessete de dezembro de dois mil e vinte, em seu parágrafo primeiro do artigo
106 primeiro, não determinava que os semestres tinham que ter cem dias letivos, ao contrário do que
107 havia dito o conselheiro Sueldes de Araújo. Em seguida, a presidente do conselho, **Ludimilla**
108 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a retirada do terceiro ponto da pauta. A
109 proposta foi aprovada por treze votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. A proposta de
110 retirada do quarto ponto da pauta foi votada e aprovada por quinze votos favoráveis e uma
111 abstenção. O conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** declarou seus votos favoráveis à
112 retirada dos dois pontos da pauta, mas pediu para que os mesmos fossem discutidos pelas bases
113 antes de retornarem à apreciação deste conselho. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** fez
114 o mesmo pedido. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou
115 em votação a sugestão de inclusão do ponto de pauta sugerido anteriormente pela conselheira
116 Débora Andréa Evangelista Façanha ("Apreciação e deliberação sobre Diretrizes para viabilizar
117 as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma presencial, face a Decisão
118 CONSUNI/UFERSA número quinze de dois mil e vinte e um, de forma segura e em plena
119 obediência ao plano de Biossegurança"). A proposta foi reprovada por nove votos contrários, três
120 favoráveis e três abstenções. Por fim, a pauta com alterações, foi votada e aprovada por
121 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
122 **Oliveira**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que as
123 atas eram um resumo das reuniões, contudo não expressavam o clima das mesmas. Comentou
124 que há algum tempo o Campus de Caraúbas da UFERSA havia percebido que os conselheiros
125 discentes tinham dificuldades em fazer suas solicitações e externar seus posicionamentos, pois
126 as primeiras eram acompanhadas de negativas ou de pedidos de desconsideração ao que havia
127 sido proposto. E que esse posicionamento era diferente ao que ocorria quando proposições eram
128 feitas pelos demais conselheiros. Pediu, então, respeito a todos os conselheiros e o direito de
129 posicionamento e de escuta. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** comentou que a proposta
130 trazida pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro era nova era bastante complicada do ponto
131 de vista da análise acadêmica e de precedentes que poderiam ser abertos. Explicou que o
132 primeiro elemento precedente era a natureza subjetiva que uma ata poderia ter de natureza
133 classificatória e intimidatória. Disse que as atas tinham natureza técnica, e não de ficção, portanto
134 não podiam ser uma peça de literatura. Comentou que a própria literatura, e análise sociológica
135 e filosófica, dificilmente retratava uma realidade conforme ocorrida. Porém, achou a proposta
136 fundamental, mas que seria difícil para a Secretaria dos Órgãos Colegiados retratar o clima das
137 reuniões e que, até aquele momento, não via problemas nas atas dos conselhos. Por fim,
138 parabenizou o conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro pela proposta. O ponto foi, então, votado e
139 aprovado por quinze votos favoráveis e uma abstenção. **SEGUNDO PONTO.** Sem discussões,
140 o ponto foi votado e aprovado por quinze votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 (Retirado da pauta). **QUARTO PONTO.** (Retirado da pauta). **QUINTO PONTO (OUTRAS**
142 **OCORRÊNCIAS).** A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** fez uma fala relacionada ao
143 aproveitamento de disciplinas e memória do sistema. Comentou que um aluno podia, após ter
144 seu pedido de aproveitamento negado por um professor, fazer uma nova solicitação e esta, por
145 sua vez, podia ser avaliada e aprovada por outro professor. Todavia, o entendimento dos
146 docentes era para ser o mesmo. E que isso poderia ser resolvido se o sistema memorizasse os
147 resultados. Por fim, lembrou que o artigo dez da Resolução CONSEPE/UFERSA número cinco,
148 de dezessete de dezembro de dois mil e vinte, permitia que os docentes fizessem uso das suas
149 salas para ministrarem aulas durante o período remoto. O conselheiro **Marcondes Ferreira**
150 **Costa Filho** citou um fato que ocorreu durante uma aula no dia 11 de março de dois mil e vinte
151 e um onde um professor, dos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia, excedeu
152 seus limites e se conflitou com uma estudante que queria apresentar um trabalho. Comentou que
153 o mesmo já havia praticado assédio moral em outras aulas e que a ouvidoria já havia recebido
154 algumas denúncias ao mesmo. Disse, ainda, que o referido docente exigia que os alunos
155 ligassem a câmera durante as aulas remotas, o que contrariava a legislação, que, por sua vez,
156 deixava facultada a sua utilização. Comentou que a gestão não havia se posicionado com relação
157 a esse assunto e nem apoiou os alunos. Por fim, pediu para que fosse instaurado Processo
158 Administrativo Disciplinar (PAD) contra esse professor e que o mesmo deveria ser afastado.
159 Mencionou, por fim, que corria risco de retaliação por causa desta fala. O conselheiro **Lucca**
160 **Matheus Araújo Silva** disse que concordava em algumas coisas, mas que, com respeito,
161 discordava em outras ditas pelo conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho. Comentou que
162 existiam inúmeras denúncias de assédio moral feita por alunos a esse professor. E que não
163 adiantava mais fazer denúncias à ouvidoria e sim, ser instaurado PAD. O conselheiro **Manoel**
164 **Quirino da Silva Junior** pediu para que as convocações do CONSEPE fossem emitidas com
165 pelo menos uma semana antecedência. Solicitou o cumprimento da Decisão
166 CONSEPE/UFERSA número sessenta e nove, de onze de dezembro de dois mil e vinte, que
167 solicitava à Comissão Especial de Emergência da COVID-dezenove o relatório de
168 acompanhamento das metas que haviam sido conferidas. Reforçou o pedido de que o calendário
169 acadêmico de dois mil e vinte e um, ponto, um fosse revisto. Por fim, falou que o artigo dez da
170 Resolução CONSEPE/UFERSA número cinco, de dezessete de dezembro de dois mil e vinte,
171 citado pela conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, podia estar em pleno vigor, já que este
172 documento não havia sido revogado. O conselheiro **Sueldes de Araújo** reforçou que este
173 conselho havia discutido e decidido manter os semestres com cem dias letivos. A presidente do
174 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, explicou o trâmite de um PAD e disse que,
175 com relação às acusações ao professor mencionadas anteriormente, todas as providências
176 estavam sendo tomadas. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho, **Ludimilla**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 **Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por
178 encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
179 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia
180 vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, segue assinada pela presidente do CONSEPE,
181 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

182 **Presidente:**

183 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

184 **Pró-Reitores:**

185 PROEC: Paulo Gustavo da Silva _____

186 PROGRAD: Sueldes de Araújo _____

187 PROPPG: Débora Andréa Evangelista _____

188 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

189 José Torres Filho _____

190 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

191 Lívio Carvalho de Figueiredo _____

192 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

193 Andrea Maria Ferreira Moura _____

194 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

195 Ângelo Magalhães Silva _____

196 **Centro de Engenharias – CE:**

197 Manoel Quirino da Silva Junior _____

198 **Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:**

199 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

200 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

201 Hudson Pacheco Pinheiro _____

202 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

203 Alex Pinheiro Feitosa _____

204 **Representante técnico-administrativo:**

205 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____

206 **Representante discentes:**

207 Adriana Dias Moreira Pires _____

208 Lucca Matheus Araújo Silva _____

209 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

210 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

211 Éricka Tayana Lima Bezerra _____